

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2021 | Edição: 224 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Gabinete do Comandante

## PORTARIA GABAER Nº 191/GC3, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

Fixa índice para reajuste dos valores das Tarifas de Uso das Comunicações e Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação (TAT APP) e Tarifas de Uso das Comunicações e Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromo (TAT ADR) e dá outras providências.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e o art. 23, inciso XXV, do Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, considerando o Despacho nº 32/GM-MD, de 25 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 222, de 26 de novembro de 2021, e o que consta do Processo nº 67600.015080/2021-42, procedente do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, resolve:

Art. 1º Fixar em 3,39% (três vírgula trinta e nove por cento) o índice para reajuste dos valores das Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação (TAT-APP) e das Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromo (TAT-ADR), para os voos domésticos, das aeronaves pertencentes às atividades dos Grupos I e II.

§ 1º Os novos valores das Tarifas TAT-APP e TAT-ADR, para os voos domésticos, das aeronaves pertencentes às atividades dos Grupos I e II, calculados em função da aplicação do índice fixado no caput, são os constantes do Anexo a esta Portaria.

§ 2º O percentual constante do caput não se aplica aos valores das Tarifas TAT-APP e TAT-ADR, para os voos internacionais, das aeronaves pertencentes às atividades dos Grupos I e II, vigentes em 2020, que permanecem os mesmos de acordo com o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O disposto nesta Portaria não se aplica à concessionária provedora dos serviços de navegação aérea do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante (SBSG).

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.172/GC3, de 5 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 212, de 6 de novembro de 2020, a contar do início dos efeitos financeiros da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

**TEN BRIG AR CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA JUNIOR**

### ANEXO

Tabela 1 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação (TAT-APP)

Grupo I - Voos Domésticos e Internacionais

Classe do Aeródromo	Voos Domésticos (Valores em R\$)	Voos Internacionais (Valores em USD)
A	133,84	145.38
B	107,07	116.33
C	74,98	81.42
D	52,47	56.99
E	NA	NA
F	NA	NA

NA - Não aplicável

Tabela 2 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromo (TAT-ADR)

Grupo I - Voos Domésticos e Internacionais

Classe do Aeródromo	Voos Domésticos (Valores em R\$)	Voos Internacionais (Valores em USD)
A	535,41	581.54
B	428,28	465.34
C	299,93	325.70
D	209,88	227.98
E	183,66	199.43
F	73,50	139.58

Tabela 3 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação (TAT-APP)

Grupo II - Voos Domésticos (Valores em R\$)

Faixa de PMD (ton.)	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
Até 1	38,76	27,79	5,28	3,78	NA	NA
Mais de 1 até 2	38,76	27,79	7,59	5,38	NA	NA
Mais de 2 até 4	60,47	41,74	12,08	8,08	NA	NA
Mais de 4 até 6	80,29	55,40	16,19	12,72	NA	NA
Mais de 6 até 12	107,07	83,24	54,14	32,24	NA	NA
Mais de 12 até 24	133,87	111,12	81,17	64,44	NA	NA
Mais de 24 até 48	160,60	138,89	99,23	96,75	NA	NA
Mais de 48 até 100	214,14	166,66	129,05	125,21	NA	NA
Mais de 100 até 200	267,68	222,19	162,49	161,29	NA	NA
Mais de 200 até 300	334,60	281,73	211,31	208,09	NA	NA
Mais de 300	513,94	418,31	324,28	314,86	NA	NA

NA - Não aplicável

Tabela 4 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromo (TAT-ADR)

Grupo II - Voos Domésticos (Valores em R\$)

Faixa de PMD (ton.)	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
Até 1	155,03	111,18	21,12	15,15	13,06	5,06
Mais de 1 até 2	155,03	111,18	30,41	21,55	18,94	7,46
Mais de 2 até 4	241,89	166,98	48,34	32,34	28,42	11,46
Mais de 4 até 6	321,16	221,61	64,78	50,89	44,95	18,27
Mais de 6 até 12	428,28	333,01	216,60	129,01	113,90	45,49
Mais de 12 até 24	535,52	444,51	324,68	257,79	228,33	91,36
Mais de 24 até 48	642,44	555,58	396,91	387,00	299,93	136,57
Mais de 48 até 100	856,57	666,65	516,20	500,84	394,41	182,45
Mais de 100 até 200	1.070,72	888,80	650,00	645,21	500,04	227,94
Mais de 200 até 300	1.338,42	1.126,95	845,26	832,36	645,08	285,29
Mais de 300	2.055,76	1.673,24	1.297,15	1.259,46	991,83	459,34

Tabela 5 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aproximação (TAT-APP)

Grupo II - Voos Internacionais (Valores em USD)

Faixa de PMD (ton.)	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
Até 1	40.35	27.92	5.45	3.23	NA	NA
Mais de 1 até 2	40.35	27.92	7.79	4.59	NA	NA

Mais de 2 até 4	62.88	41.93	12.36	6.94	NA	NA
Mais de 4 até 6	83.57	55.60	16.54	10.99	NA	NA
Mais de 6 até 12	111.43	83.57	55.68	27.81	NA	NA
Mais de 12 até 24	139.32	111.43	83.57	55.68	NA	NA
Mais de 24 até 48	167.18	139.32	111.43	83.57	NA	NA
Mais de 48 até 100	222.86	167.18	139.32	111.43	NA	NA
Mais de 100 até 200	278.67	222.86	167.18	139.32	NA	NA
Mais de 200 até 300	367.83	294.22	220.67	183.88	NA	NA
Mais de 300	485.56	388.39	291.31	242.73	NA	NA

NA - Não aplicável

Tabela 6 - Tarifa de Uso das Comunicações e dos Auxílios-Rádio à Navegação Aérea em Área de Controle de Aeródromo (TAT-ADR)

Grupo II - Voos Internacionais (Valores em USD)

Faixa de PMD (ton.)	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
Até 1	161.41	111.66	21.78	12.90	12.78	10.20
Mais de 1 até 2	161.41	111.66	31.16	18.37	18.20	14.59
Mais de 2 até 4	251.50	167.71	49.44	27.77	27.61	22.07
Mais de 4 até 6	334.27	222.40	66.16	43.96	43.86	35.09
Mais de 6 até 12	445.73	334.27	222.70	111.26	111.34	88.89
Mais de 12 até 24	557.28	445.73	334.27	222.70	222.65	178.16
Mais de 24 até 48	668.74	557.28	445.73	334.27	334.25	267.43
Mais de 48 até 100	891.44	668.74	557.28	445.73	413.99	356.44
Mais de 100 até 200	1,114.67	891.44	668.74	557.28	487.95	445.70
Mais de 200 até 300	1,471.33	1,176.90	882.68	735.53	644.28	588.24
Mais de 300	1,942.22	1,553.57	1,165.24	970.91	849.96	776.46

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.